



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 241 DE 23 DE JULHO DE 1963

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr. 19.941.440,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e de acordo com a autorização constante do artigo 3º, do decreto-lei municipal nº 120, de 27 de novembro de 1962, **d e c r e t a :**

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, por antecipação da receita, um crédito suplementar de Cr. 19.941.440,00 (DEZENOVE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), distribuído pelas seguintes verbas orçamentárias:

8.04.1 - Pessoal Variável:	
3 Trabalhadores.....	6.000,00
8.04.3 - Material de Consumo:	
Artigos de expediente.....	200.000,00
8.04.4 - Despesas Diversas:	
Publicações.....	172.000,00
Despesas pagas de pronto pagamento.	10.000,00
8.09.1 - Pessoal Variável:	
3 Trabalhadores.....	61.000,00
8.09.3 - Material de Consumo:	
Materiais p/limpeza em geral.....	20.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas:	
Para custeio do fornecimento de café aos servidores.....	30.000,00
8.11.0 - Pessoal Fixo:	
Porcentagem aos agentes arrecadadores	500.000,00
8.13.0 - Pessoal Fixo:	
1 Procurador Judicial (Gratificação).	60.000,00
8.13.1 - Pessoal Variável:	
3 Trabalhadores (Mercados).....	280.000,00

8.13.3 - Material de Consumo:	
Materiais p/conservação e limpeza -	
(Mercados).....	20.000,00
8.13.1 - Pessoal Variável:	
6 Trabalhadores (Matadouro)	269.100,00
8.13.3 - Material de Consumo:	
Materiais p/conservação e limpeza (Ma-	
tadouro).....	20.000,00
8.29.1 - Despesas Diversas:	
Amparo à indigência.....	200.000,00
8.42.1 - Pessoal Variável:	
1 Trabalhador.....	21.000,00
8.80.4 - Despesas Diversas:	
Reparos de veículos.....	200.000,00
8.81.3 - Material de Consumo:	
Sobressalentes.....	300.000,00
Materiais p/conservação em geral.....	150.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas:	
Conservação de logradouros da cidade	
de Porto Velho.....	2.000.000,00
8.82.3 - Material de Consumo:	
Combustíveis e lubrificantes.....	1.000.000,00
Sobressalentes.....	2.000.000,00
8.82.4 - Despesas Diversas:	
Construção e conservação de rodovias	
municipais.....	8.000.000,00
8.85.2 - Material Permanente:	
Ferramentas.....	80.000,00
8.85.3 - Material de Consumo:	
Materiais para limpeza	50.000,00
8.85.4 - Despesas Diversas:	
Remoção de lixo.....	600.000,00
8.87.4 - Despesas Diversas:	
Conservação de Próprios Municipais...	400.000,00
8.88.3 - Material de Consumo:	
Lâmpadas, fios, etc.	50.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável:	
4 Trabalhadores.....	285.000,00
8.93.0 - Pessoal Fixo:	
Gratificação adicional p/tempo de ser-	
viço	126.340,00
8.95.4 - Despesas Diversas:	
Salário Família.....	2.068.000,00

8.99.4 - Despesas Diversas:

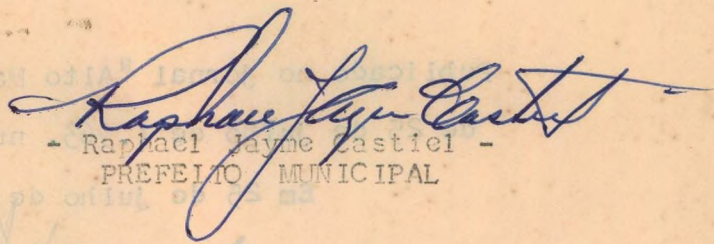
Regosijos públicos.....	200.000,00
Despesas não previstas.....	360.000,00
Transportes em geral.....	200.000,00

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 23 de julho de

1963.


- Raphael Jayne Castiel -
PREFEITO MUNICIPAL